



ULTRA

Oferta Pública de Série Única da 63ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Vert Companhia Securitizadora, no valor de, inicialmente,

R\$ 800.000.000,00

lastreados em créditos do agronegócio devidos pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e tendo como garantidora a Ultrapar Participações S.A.



Coordenador Líder



Coordenadores



Classificação de risco preliminar:
AAA.BR pela Moody's América Latina Ltda.
Agosto, 2021

Aviso

Este material foi preparado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder"), pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP", e, em conjunto com o Bradesco BBI e o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), com base nas informações prestadas pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. ("Ipiranga" ou "Devedora"), Ultrapar Participações S.A ("Fiadora" ou "Ultra") e pela VERT Companhia Securitizadora ("Emissora"), exclusivamente como material publicitário ("Material Publicitário"), relacionado à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), de série única da 63ª Emissão ("Oferta") da Emissora para distribuição pública.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") (assim como sua versão definitiva, quando disponível) em especial a seção "Fatores de Risco", antes de decidir investir nos CRA. Esta apresentação não constitui oferta, convite ou solicitação de oferta de subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratada como uma recomendação de investimento nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), que conterà informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores agrícola, de açúcar e etanol brasileiro, aos CRA e à Ipiranga. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à B3 S.A. ("B3").

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora, pela Devedora e pela Fiadora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade dos CRA, da Emissora e das demais instituições prestadoras de serviços.

Aviso

A rentabilidade alvo não representa e nem deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência, disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br, (neste website, acessar "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", após, clicar em "Consulta a Informações de Companhias", em seguida clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "VERT Companhia Securitizadora", e selecionar "Formulário de Referência").

A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores qualificados, definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, conforme alterada, avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), do Formulário de Referência da Emissora e do Termo de Securitização pelo investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

O presente documento não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem especificamente definidos neste material serão aqueles adotados no Prospecto Preliminar.

O agente fiduciário e representante dos titulares dos CRA no âmbito da Emissão será a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ("Agente Fiduciário"). Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3385-4565. O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme indicadas no Anexo VII do termo de securitização da Emissão ("Termo de Securitização").

Para fins das "*Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 06 de maio de 2021*", os CRA são classificados como: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: Não revolventes; (iii) Atividade da Devedora: Terceiro comprador, uma vez que a Devedora utilizará os recursos da Oferta para aquisição de etanol de Produtores Rurais; e (iv) Segmento: Outros, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

Aviso

Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar, em especial a seção “Fatores de Risco”, disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

1. **Coordenador Líder:** www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas (neste website, clicar em “Ofertas em andamento”, posteriormente em “CRA Ipiranga 2021” e selecionar o documento correspondente).
2. **Bradesco BBI:** www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, clicar em “CRA Ipiranga 2021” e selecionar o documento correspondente).
3. **XP:** www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx (neste website, clicar em “CRA Ipiranga - Oferta Pública de Distribuição da Série Única da 63ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora”, em selecionar o documento correspondente).
4. **Emissora:** www.vert-capital.com/emissoes (neste website clicar em “Emissões” e posteriormente em CRI e buscar 63 Ultra, acessar “Dados Gerais e emissão. Na categoria “Documentos”, clicar em Prospecto Preliminar.
5. **CVM:** www.gov.br/cvm (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)” buscar e clicar em “Vert Companhia Securitizadora”, e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No website acessar “download” em “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da série única da 63ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Securitizadora”).
6. **B3:** www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-fixa/cra/prospectos/ (neste website acessar em “Comunicados e Documentos”, o item “Prospectos”, em seguida buscar “Prospectos CRA”, e clicar no “Prospecto Preliminar série única da 63ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Securitizadora”).

Aviso

Embora as informações constantes nesta apresentação tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar, porém não o substituem. O prospecto preliminar contém informações adicionais e complementares a este Material Publicitário e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos Termos e Condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, com especial atenção às disposições que tratam sobre os Fatores de Risco, aos quais o investidor estará sujeito.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA – VISÃO GERAL

UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO



TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA – VISÃO GERAL

UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos & Condições | Estrutura da Oferta (1/2)

Emissora / Securitizadora	VERT Companhia Securitizadora
Devedora	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Fiadora	Ultrapar Participações S.A.
Emissão e Oferta	Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), para distribuição pública nos termos da ICVM 400
Lastro	Debêntures
Montante da Emissão	Inicialmente de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), podendo ser aumentado em até 20% em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional
Regime de Colocação	Garantia Firme de Colocação, prestada pelos Coordenadores no Montante da Emissão
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos pela Devedora em razão da integralização das Debêntures deverão ser destinados às atividades de compra de etanol diretamente de produtores rurais, substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado no Termo de Securitização
Séries	Única
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Prazo	7 (sete) anos
Atualização Monetária	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE")
Amortização do Principal	No vencimento (<i>Bullet</i>)
Pagamento de Juros	Semestral, sem carência
Juros Remuneratórios	NTNB-2028 + 30bps ou IPCA + 4,25% a.a., dos dois o maior
Classificação Preliminar de Risco	A Emissora contratou a Moody's para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, a qual atribuiu a nota de classificação de risco preliminar "AAA.BR" para os CRA

Informações constantes na Seção "Informações Relativas à Oferta" do Prospecto Preliminar.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos & Condições | Estrutura da Oferta (2/2)

Oferta de Resgate Antecipado	Nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, com o conseqüente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado
Público-Alvo da Oferta	A Oferta será destinada a investidores qualificados
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Agente Custodiante	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Divulgação do Aviso ao Mercado	30 de julho de 2021
Início do Período de Reserva	6 de agosto de 2021
Data Estimada do Bookbuilding	20 de agosto de 2021
Data Estimada de Liquidação	15 de setembro de 2021
Data Estimada do Comunicado ao Mercado referente à divulgação das DFs da Fiadora	11 de agosto de 2021

Informações constantes na Seção "Informações Relativas à Oferta" do Prospecto Preliminar.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA – VISÃO GERAL

UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO



Destaques



16 mil funcionários



**Receita líquida (LTM 1T21)
R\$ 84 bilhões**



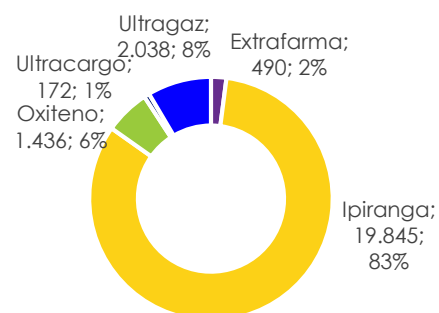
**Market Cap (31/03/21)
R\$ 24 bilhões**



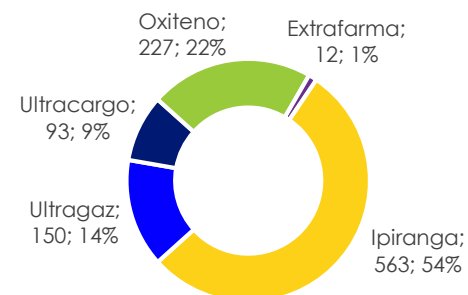
**Liderança nos segmentos
de atuação**

Resultado por segmento (1T21)

RECEITA LÍQUIDA (R\$ milhões)



EBITDA AJUSTADO (R\$ milhões)



¹ Não considera:

✓2019: TAC da Ultracargo (R\$ 66 M), impairment da Extrafarma (R\$ 593 M) e baixa de ativos da Oxiteno Andina (R\$ 14 M)

✓2020: créditos tributários da Oxiteno (R\$ 156 M) e da Ultracargo (R\$ 12 M)

² Fluxo de caixa operacional = FC das atividades operacionais subtraído do FC das atividades de investimentos (ex-aplicações financeiras)

³ Arrendamentos a pagar: R\$ 1.794 M (1T21), R\$ 1.833 M (2020) e R\$ 1.589 M (2019)

⁴ Exclui impairment da Extrafarma (2019)

Destaques financeiros (R\$ milhões)

	2018	2019	Com IFRS 16		1T21
			2019	2020	
Receita Líquida	90.698	89.298	89.298	81.241	23.950
Δ YoY (%)	14%	-2%		-9%	12%
EBITDA ¹	3.069	3.109	3.473	3.311	996
Δ YoY (%) ¹	-23%	1%		-5%	23%
Lucro Líquido ¹	1.132	906	869	740	137
Fluxo de Caixa Operacional ²	1.378	1.645	1.645	2.118	(149)
Dívida Líquida ³	8.212	8.681	10.269	10.537	11.899
Dívida Líquida/ EBITDA LTM ⁴	2,7 x	2,9 x	3,0 x	3,0 x	3,3 x

Estrutura acionária

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	%
Ultra S.A. Participações	25,1%
Parth do Brasil Participações Ltda.	7,7%
BlackRock Inc.	5,0%
Ações em tesouraria	2,4%
Outros	59,8%
Total	100,0%



IPIRANGA

Uma das maiores distribuidoras de combustíveis do Brasil

- Mais de **7 mil postos** em todas as regiões do país;
- A **AmPm** possui mais de 1,8 mil lojas em ~25% dos postos;
- **Iconic** é líder no mercado de lubrificantes;



ULTRAGAZ

Líder em distribuição de GLP no Brasil

- **11 milhões de domicílios** atendidos em mais de 3 mil municípios;
- **Automações tecnológicas** na operação;
- **Crescimento consistente** em diferentes cenários;



OXITENO

Líder na produção de tensoativos e especialidades na Am. Latina

- **Maior produtor** de tensoativos e etoxilados das Américas;
- Mais de **130 produtos lançados** em 5 anos;
- **Amplo conhecimento de tecnologia** de aplicação nos mercados-alvo;



ULTRACARGO

Líder em terminais independentes de graneis líquidos

- Mais de **7 milhões de toneladas** movimentadas;
- **850 mil m³ de capacidade** estática total;
- **7 terminais** espalhados por toda a costa brasileira;



EXTRAFARMA

Uma das maiores redes de farmácias do Brasil

- A Ultrapar assinou em maio de 2021 contrato para a **venda da totalidade de ações da Extrafarma**;
- Foco da Ultrapar em construir um **portfólio mais sinérgico e complementar**;

IPIRANGA | VISÃO GERAL

Inspirar a sociedade a evoluir, com nossa paixão por facilitar a vida e a mobilidade das pessoas

2020

21 milhões m³ volume total

19% de market share¹ (ANP)

7.107 postos

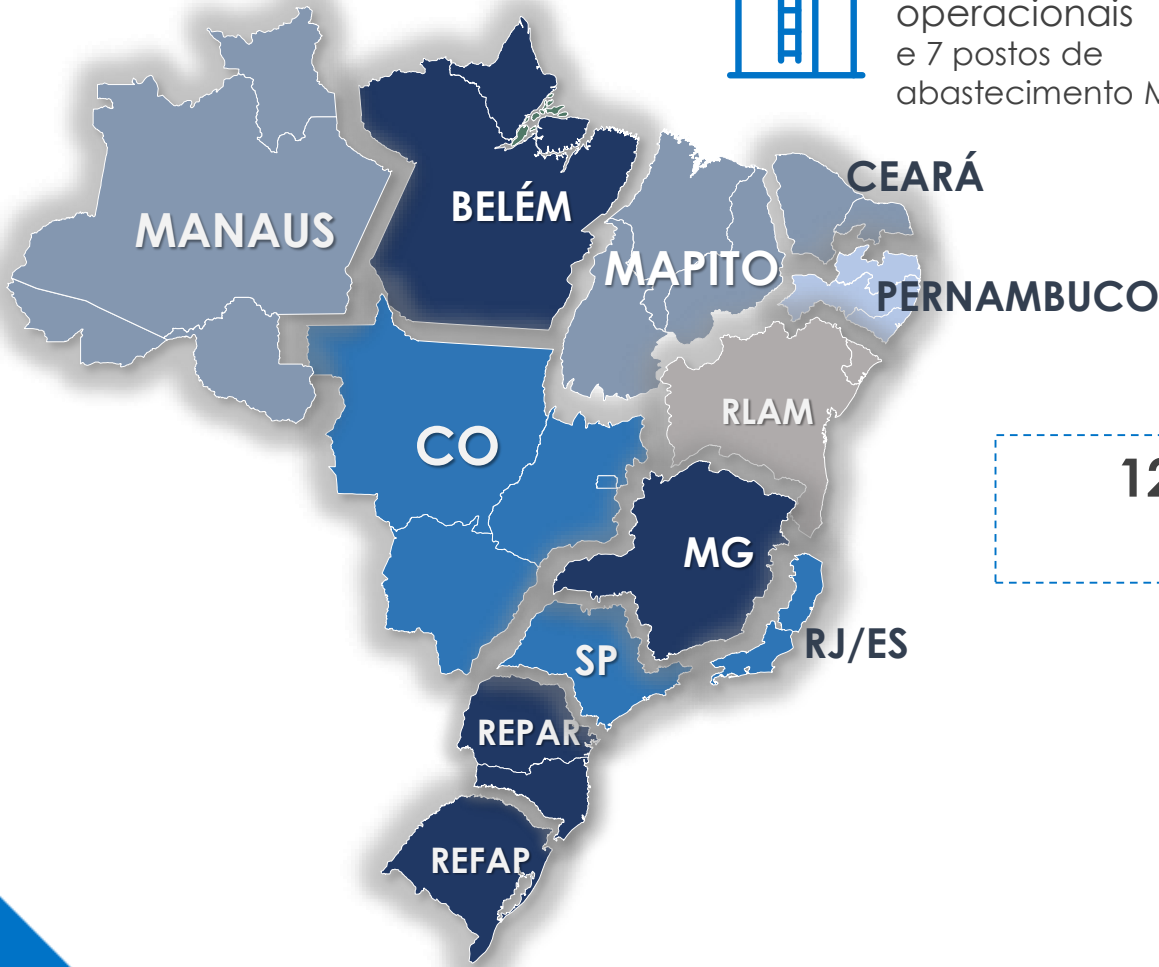
+5 mil clientes empresariais

¹ Considera o volume vendido de gasolina, etanol e diesel





78 bases logísticas operacionais e 7 postos de abastecimento MRS¹



2020

AUMENTO DE CAPACIDADE E EFICIÊNCIA LOGÍSTICA

- + 1 base em Barueri
- + 3 licitações em Belém, Cabedelo e Vitória
- Dutos em Barueri e Cubatão
- Armazenagem em Paulínia, Prudente, Valadares, Cuiabá, São Caetano, Montes Claros, Manaus e Cubatão

12 corredores logísticos

2021

ESTRATÉGIA INTEGRADA REGIONAL

ALAVANCAS DE VALOR

- Efetividade comercial
- Expansão da rede e do mercado empresarial
- Aumento de produtividade
- Redução do custo de servir
- Redução do custo de suprimento
- Melhoria do *footprint* de infraestrutura

¹ MRS: Tanques em clientes para abastecimento exclusivo da frota

MATERIAL PUBLICITÁRIO

IPIRANGA | POSTO COMPLETO



Produtos de alta performance
a preços competitivos



Rede e marca líder em conveniência



Liderança em serviços automotivos



Empresa líder em lubrificantes



Liderança em fidelidade, aplicativos
de pagamento e descontos



Marca líder e inovadora



Excelência em imagem e serviços





Marca referência em conveniência

Formatos já consolidados
Básica | Padaria | Padaria Full

Liderança no setor **1,8** mil lojas
+25% penetração na rede de postos

Domínio da operação própria **+120** lojas próprias
até 12 meses *breakeven*

Recorrência de compra dos consumidores **3x maior** que nossos concorrentes¹

Nova AmPm

Transformação da **experiência** na loja física

Foco no **food service**

Jornada de compras **mais intuitiva e inteligente**

Ambiente **mais agradável e aconchegante**



Líder no mercado de lubrificantes

18% de *market share*² em 2020 **50%** mercado de montadoras no Brasil

115
Mil clientes (indústrias, varejo e grandes consumidores)

27
Distribuidores autorizados

1.000
Produtos

19
Centros de distribuição

Olhando para frente...

+ Integração com Jet Oil, rede e mercado empresarial

> + diferentes canais e e-commerce

> Pilar cada vez + importante do Posto Completo

Dados da AmPm referentes a jul/21
¹ Fonte: Ideia Consumer Insights, jun/20
² Fonte: ANP

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA – VISÃO GERAL

UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO



ULTRAGAZ | LÍDER EM DISTRIBUIÇÃO DE GLP NO BRASIL



DOMICILIAR

- Aproximação do **cliente final**
- Fortalecimento da **rede de vendas**
- **11 milhões** de domicílios atendidos

GRANEL

- Desenvolvimento de **novas aplicações**
- Foco em **segmentos mais rentáveis**
- **58 mil** clientes

PRINCIPAIS SEGMENTOS DO GRANEL

- Indústria
- Gases especiais
- Comércio e serviços
- Condomínios/Medição individual



R\$ 95 M¹

de investimentos em **novas bases**



+24%

de capacidade de **tancagem** (N e NE)



~3,1

mil **municípios**



76%

do volume em **bases automatizadas**



+5.800

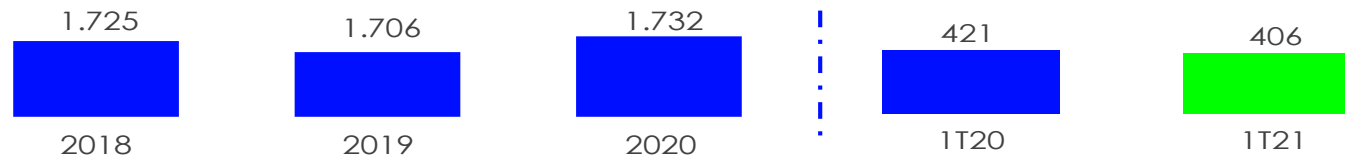
clientes com **novas soluções**

¹ Investimentos em 2020 e 2021 nas novas bases de Miramar e Mucuripe



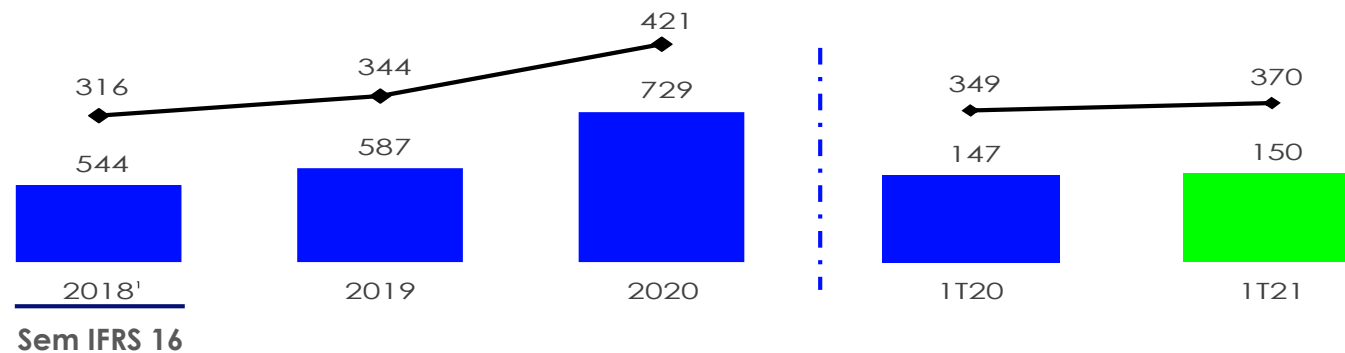
ULTRAGAZ | DESEMPENHO FINANCEIRO

Volume (mil ton)

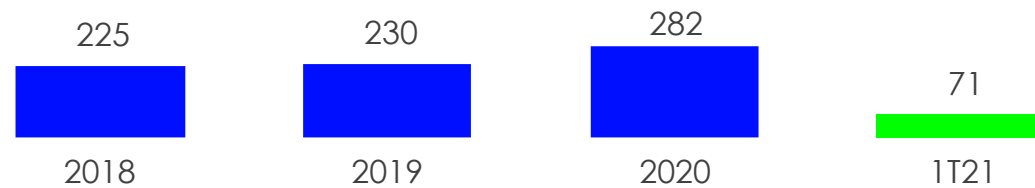


EBITDA e Margem

■ EBITDA (R\$ milhões) — Margem (R\$/ton)



CAPEX (R\$ milhões)



¹ Exclui breakup fee Liqigás – R\$ 286 M



ULTRACARGO | LÍDER NO SETOR DE TERMINAIS INDEPENDENTES DE GRANÉIS LÍQUIDOS

Posicionamento geográfico e capacidade estática



Etanol
 Combustíveis
 Químicos e óleos vegetais

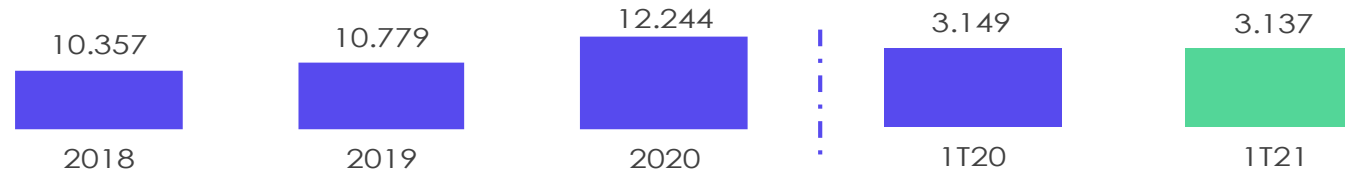
¹ Não considera Vila do Conde (PA), que está em fase de construção

² Próprios (não considera União Vopak)

Dados referentes a 2020

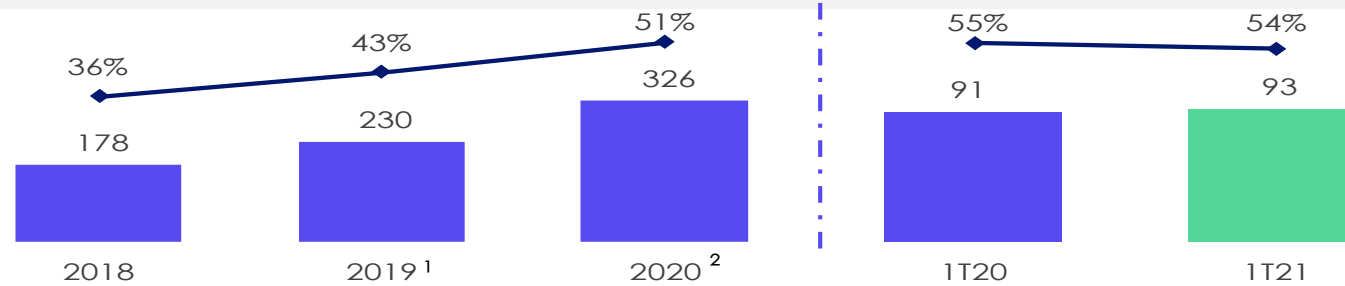
ULTRACARGO | DESEMPENHO FINANCEIRO

M³ faturado (mil m³)



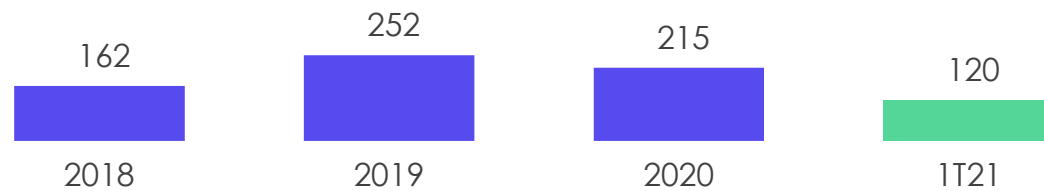
EBITDA e Margem

■ EBITDA (R\$ milhões) — Margem (%)



Sem IFRS 16

CAPEX (R\$ milhões)

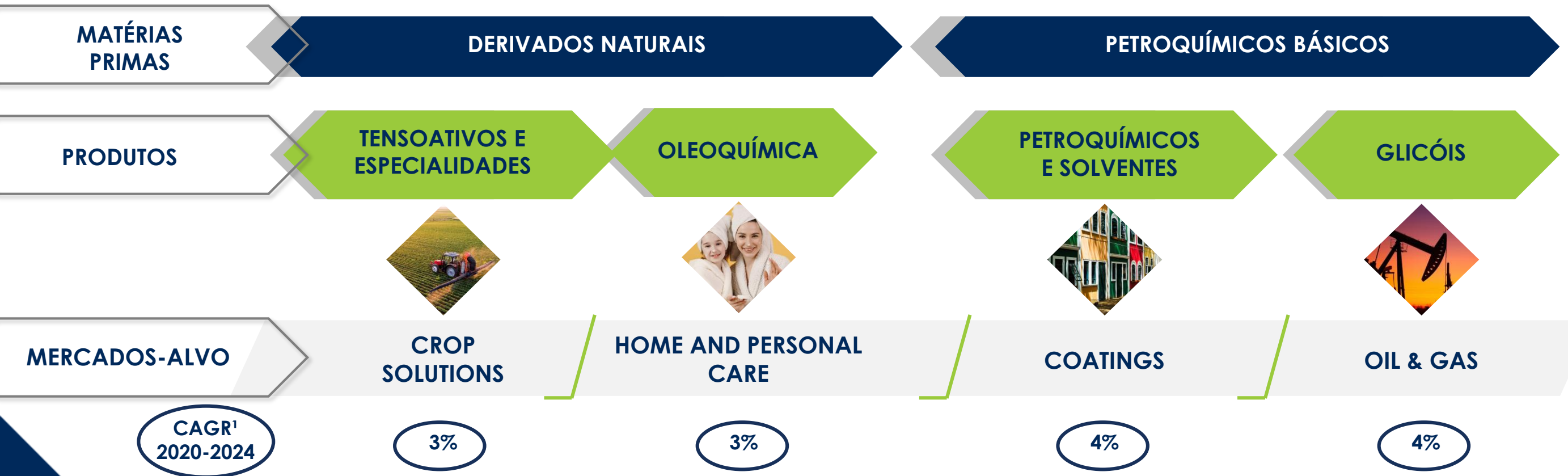


¹ Exclui TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) – R\$ 66 M

² Exclui créditos tributários – R\$ 12 M



11 unidade industriais **8** escritórios comerciais **5** centros de P&D **753 mil ton** volume total*



¹ Fontes: Fitch Solutions, Euromonitor e Allied Market Research
* Referente a 2020

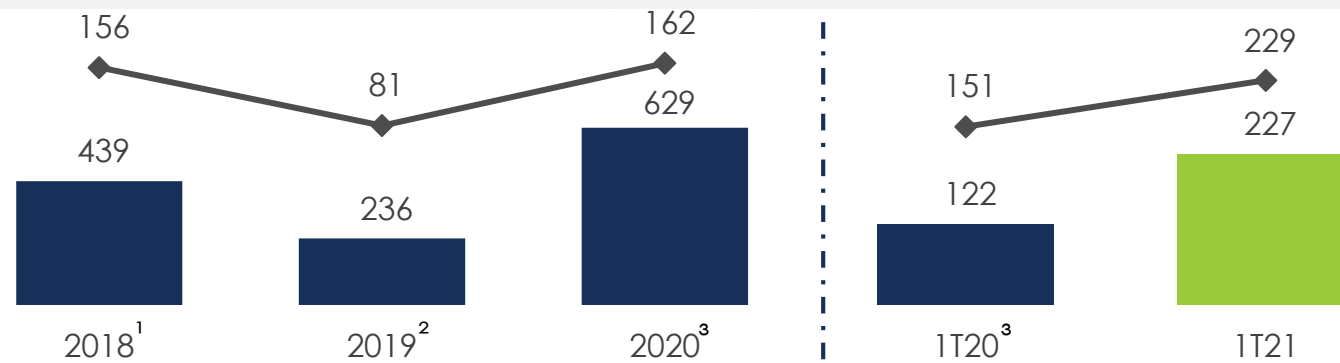
OXITENO | DESEMPENHO FINANCEIRO

Volume (mil ton)



EBITDA e Margem

■ EBITDA (R\$ milhões) — Margem (US\$/ton)



Sem IFRS 16

CAPEX (R\$ milhões)



Exclui:

¹ Créditos tributários – R\$ 186 M

² Baixa de ativos Oxiteno Andina – R\$ 14 M

³ Créditos tributários – R\$ 71 M no 1T20 e R\$ 85 M no 4T20



EXTRAFARMA | TRANSAÇÃO



No dia 18 de maio a **Ultrapar** assinou o contrato para a venda da totalidade de ações da **Extrafarma**, sujeita a condições precedentes¹



Enterprise value: R\$ 700 milhões, sujeito a ajustes das variações de capital de giro e dívida



Foco da Ultrapar em construir um **portfólio mais complementar e sinérgico**

¹ A Extrafarma e a Pague Menos manterão o curso normal de seus negócios de maneira independente até o fechamento da transação, sujeito a: i) aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (prazo de 330 dias); ii) aprovação pela Assembleia Geral da Pague Menos; iii) conclusão dos procedimentos para o direito de preferência dos acionistas da Ultrapar



abastece aí | NOVA ESTRUTURA PARA ALAVANCAR O NEGÓCIO

Evolução disruptiva na tecnologia e autonomia da empresa



35 M
participantes

Aumenta em 85%
os gastos no
Posto Ipiranga

Novo App integrado KMV-abastece aí

Meio de pagamento com **cashback** em vários varejistas

Conta digital, participante do **PIX**



3 M
de contas
criadas

Aumenta em 135%
os gastos no
Posto Ipiranga

Rede de **+90 parceiros** incluindo Magalu e Latam Pass

Início da oferta de **produtos financeiros** em 2021

Foco em ampliar a abrangência e construir um **ecossistema digital completo** de relacionamento com o automobilista, acelerando a relevância do KmV e abastece aí para nossa rede

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA – VISÃO GERAL

UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

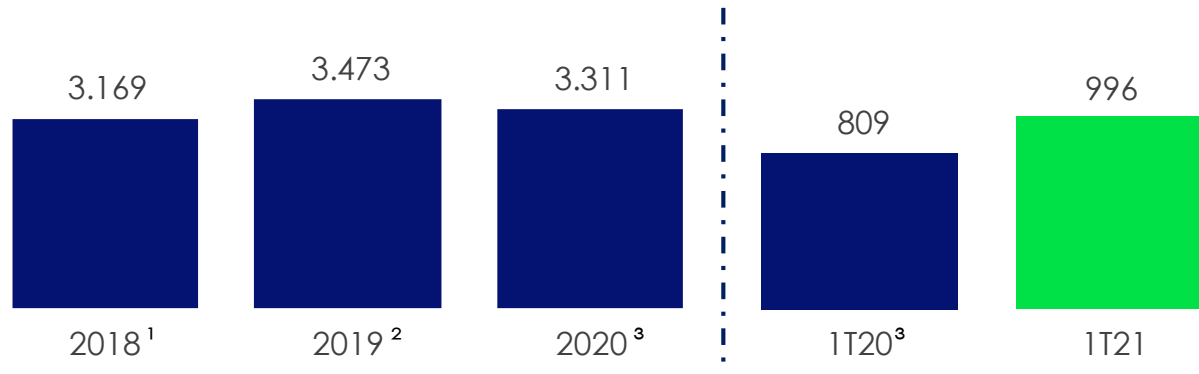
CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO

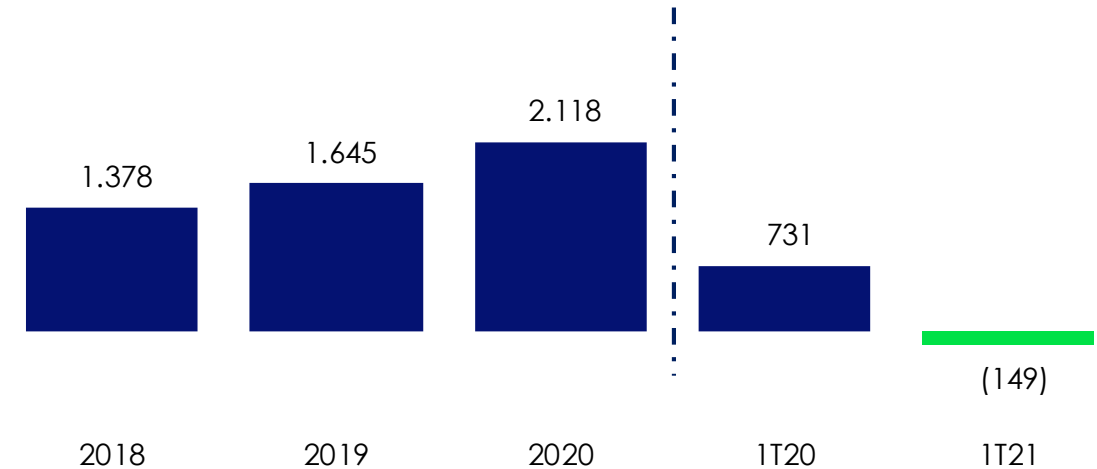


ULTRAPAR | DESEMPENHO FINANCEIRO

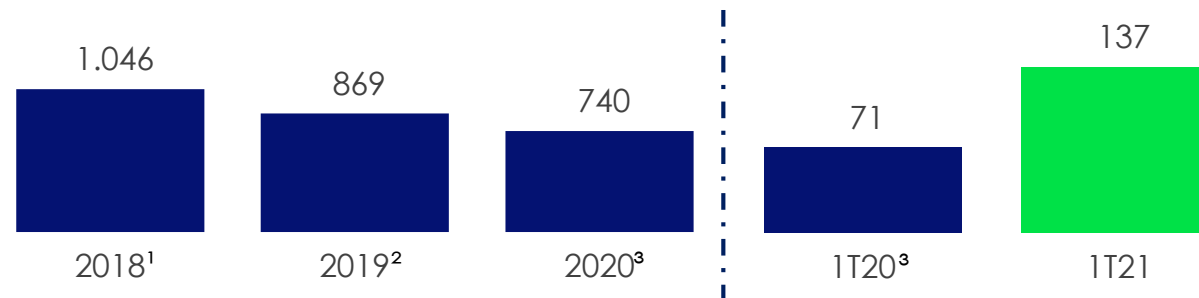
EBITDA recorrente¹ (R\$ milhões)



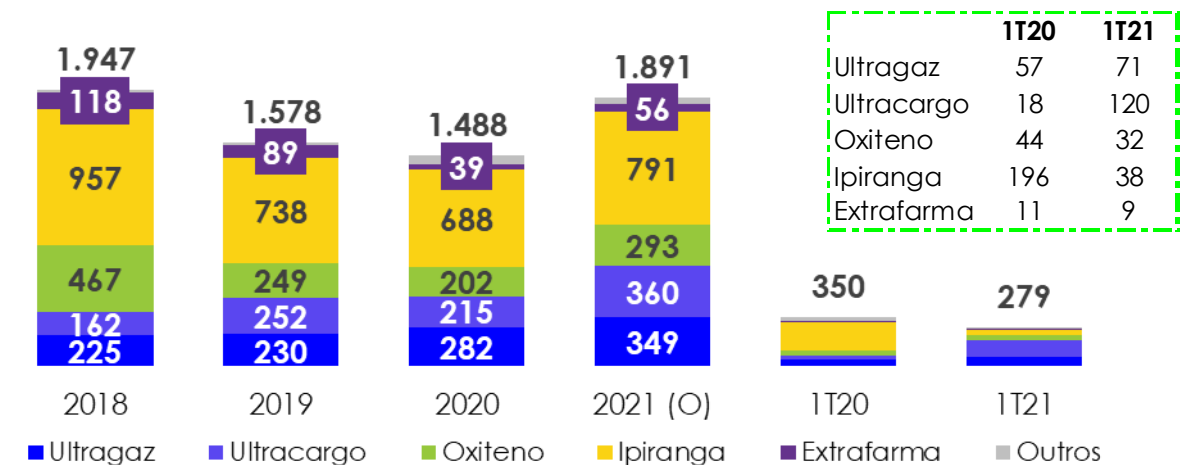
Fluxo de caixa⁴ (R\$ milhões)



Lucro líquido (R\$ milhões)



Capex (R\$ milhões)



¹ Exclui multa pela não aquisição da Liquigás (1T18) e créditos tributários Oxiteno (4T18)

² Exclui TAC Ultracargo (2T19 e 3T19), impairment Extrafarma (4T19) e baixa de ativos Oxiteno Andina (4T19)

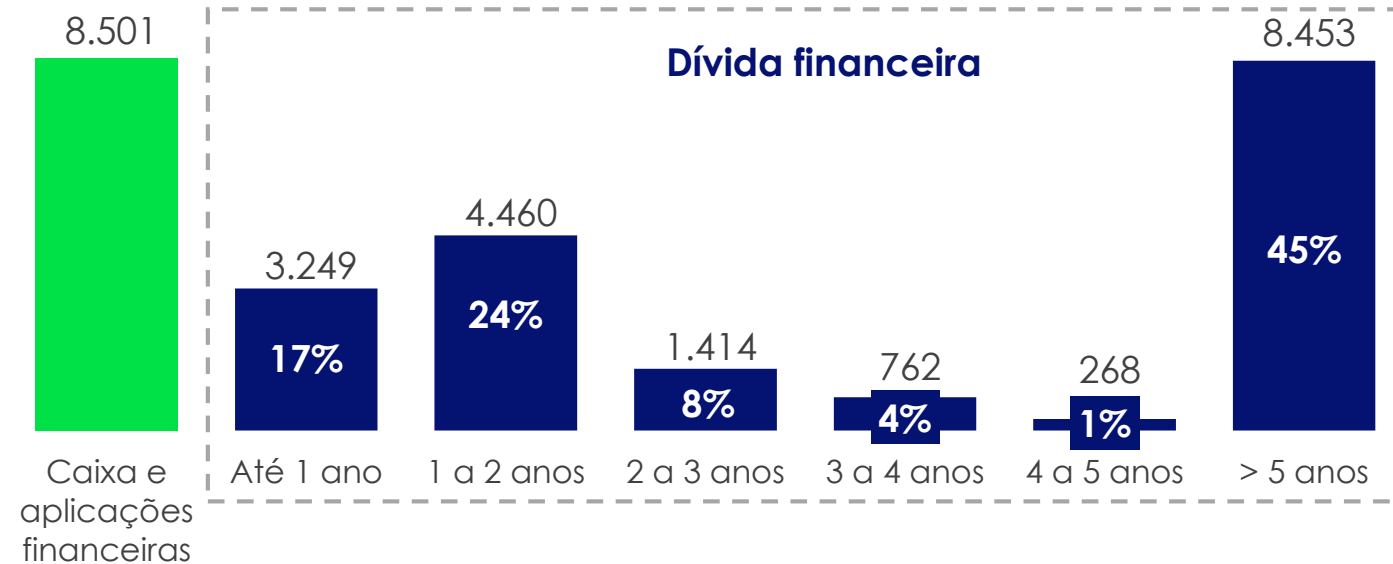
³ Exclui créditos tributários da Oxiteno (1T20 e 4T20) e da Ultracargo (2T20)

⁴ Fluxo de caixa das atividades operacionais subtraído do fluxo das atividades de investimentos (ex-aplicações financeiras)

ULTRAPAR | PERFIL DA DÍVIDA

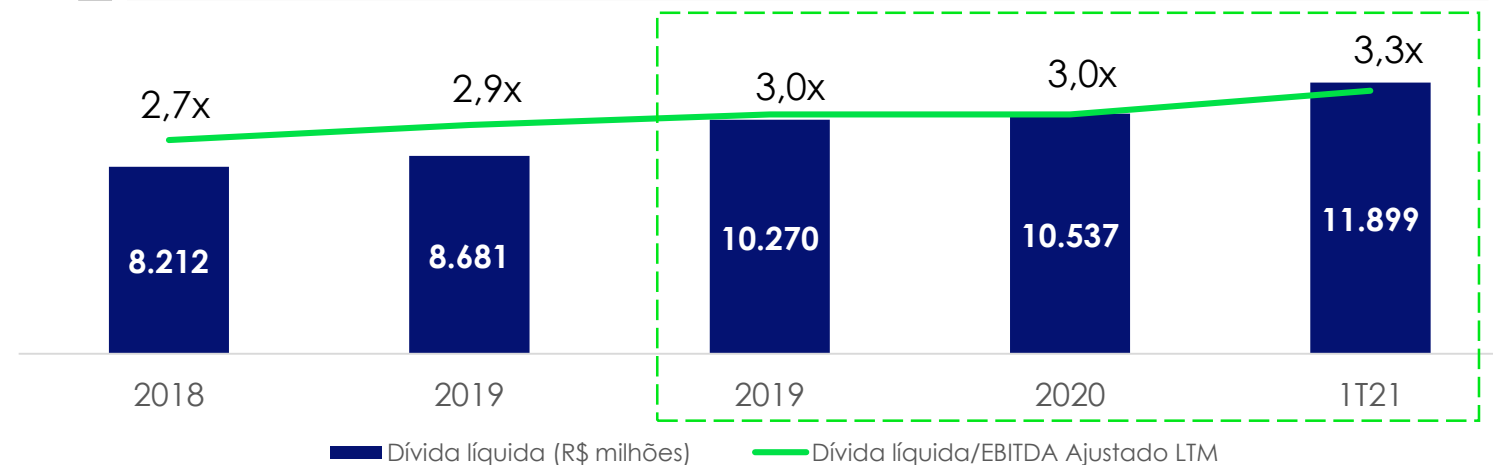
- Rating acima do soberano
 - Moody's **Ba1** | S&P **BB+**
- Acesso a fontes variadas de recursos de baixo custo (debêntures de infraestrutura, CRA, bonds, etc)
- Dívida: *duration* de 4,6 anos, sem *covenants* financeiros
- Manutenção da alavancagem mesmo durante a pandemia
- Guidance EBITDA 2021 + geração de caixa: redução gradual da alavancagem
- Custo da dívida em queda com amortização das dívidas preventivas tomadas no início da pandemia

Caixa e perfil de amortização (R\$ milhões)



Caixa, aplicações e dívida: informações 1T21

Evolução do endividamento e da alavancagem

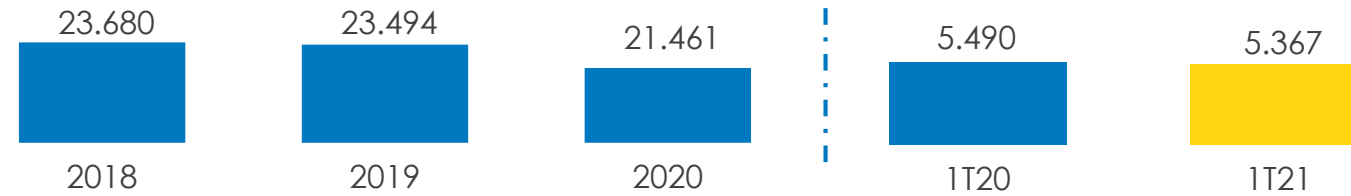


1T21	
Dívida bruta (R\$ milhões)	18.606
Custo médio (CDI+)	2,3%
Moeda nacional	46%
Moeda estrangeira	54%
- Com hedge	84%
- Sem hedge	16%

COM IFRS 16

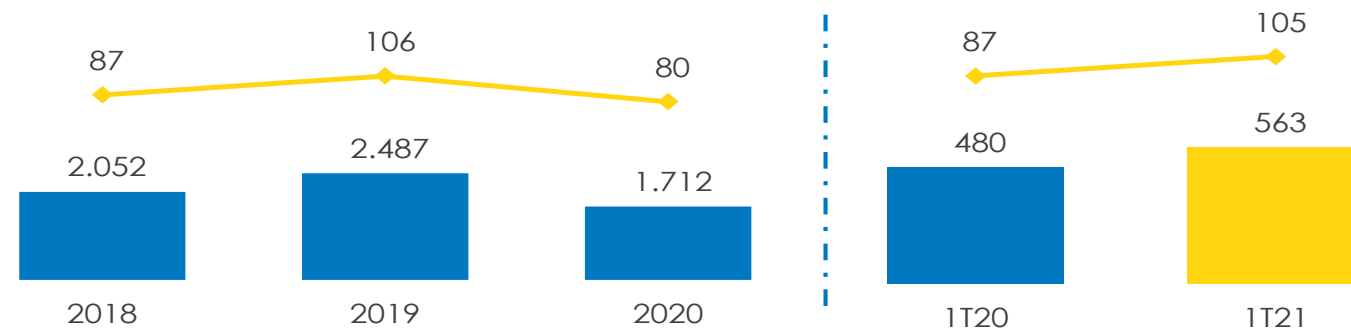
IPIRANGA | DESEMPENHO FINANCEIRO

Volume (mil m³)



EBITDA e Margem

■ EBITDA (R\$ milhões) ■ Margem (R\$/m³)



Sem IFRS 16

CAPEX (R\$ milhões)



MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA – VISÃO GERAL

UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO



Contato dos Coordenadores



Coordenador Líder

Marco Antonio Brito
João Vicente Abrão da Silva
Boanerges Pereira
Pablo Bale
Bruna Faria Zanini
Roberto Basaglia
Fernanda Koatz
Pedro Toledo

distribuicaoof@santander.com.br

+55 11 3012-7450



Coordenador

Denise Chicuta
Diogo Mileski
Fernando Leite
Marcos Mintz

bbifisales@bradescobbi.com.br

+55 11 3371-8560



Coordenador

Getúlio Lobo
Guilherme Gatto
Lucas Sacramone
Dante Nutini
Luiza Stewart
Beatriz Aguiar
Gustavo Oxer

distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br

+55 11 3027-2278

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA – VISÃO GERAL

UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO



Fatores de Risco

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos no Prospecto e abaixo relacionados, bem como as demais informações contidas no Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora, da Fiadora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos descritos no Prospecto e abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, da Devedora, da Fiadora e/ou dos demais participantes da presente Oferta e, portanto, a capacidade da Emissora, da Devedora e da Fiadora de adimplir os Créditos do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

O Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou a Fiadora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderá produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou a Fiadora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, incorporados por referência ao Prospecto.

Exclusivamente nesta seção de Fatores de Risco, referências à “Ultrapar” devem ser entendidas como referências à Ultrapar Participações S.A. e suas subsidiárias.

Fatores de Risco

Riscos da Operação de Securitização

Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (securitizadora), de seu devedor (no caso, a Ipiranga) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização

A estrutura jurídica dos CRA e o modelo desta operação financeira consideram um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

Fatores de Risco

Riscos dos CRA e da Oferta

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA

A remuneração dos CRA foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Nos termos da regulamentação em vigor, foram aceitas no Procedimento de Bookbuilding intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que poderá impactar adversamente a formação da Remuneração dos CRA e poderá promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter esses CRA fora de circulação.

Risco de Resgate Antecipado dos CRA

Haverá o Resgate Antecipado, na ocorrência de (i) declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 5ª da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; ou (iii) não definição do Índice Substitutivo, de comum acordo, entre a Emissora, os Titulares de CRA e a Devedora. Ainda, os CRA poderão ser resgatados antecipadamente em caso de concordância pelo Titular de CRA com a Oferta de Resgate Antecipado realizada pela Emissora.

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRA, a liquidez dos CRA poderá ser afetada de forma adversa, bem como os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, não havendo ainda, qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes aos CRA, inclusive com relação a aspectos tributários.

Fatores de Risco

Quórum de deliberação em Assembleias Gerais

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência de Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (rating) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Fatores de Risco

Inadimplemento da Fiança ou Insuficiência da Garantia

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, a Securitizadora poderá executar a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Nessa hipótese, caso a Ultrapar deixe de adimplir com as obrigações da Fiança por ela constituída, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares de CRA seria afetada negativamente.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Riscos Tributários

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Fatores de Risco

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário

Caso a interpretação da RFB quanto a abrangência da isenção veiculada pela Lei nº 11.033 venha a ser alterada futuramente, cumpre ainda ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da RFB, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil.

Riscos das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio

O risco de crédito da Devedora e/ou da Fiadora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade dos Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou Fiadora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituídos em favor dos Titulares de CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora e de terceiros. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das Debêntures serão bem-sucedidos. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou Fiadora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento pode afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do respectivo Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Fatores de Risco

Risco de Vedação à Transferência das Debêntures

O lastro dos CRA são as Debêntures emitidas pela Devedora e subscritas e integralizadas pela Emissora. A Emissora, nos termos do art. 9º e seguintes da Lei 9.514 e art. 39 da Lei 11.076, criou sobre as Debêntures regimes fiduciários, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a vinculação das Debêntures aos CRA foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e a Emissora, convencionou-se que as Debêntures não poderão ser transferidas a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora, exceto no caso de: (a) Liquidação do Patrimônio Separado; ou (b) declaração de vencimento antecipado das Debêntures. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as Debêntures, em um contexto diferente dos itens (a) e (b) acima, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de Debêntures em assembleia geral, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora.

Caso a deliberação sobre a alienação das Debêntures seja regularmente tomada, há os seguintes riscos: (i) em a alienação ocorrendo, com aprovação da Devedora, os CRA serão resgatados ou amortizados extraordinariamente, com a redução na rentabilidade esperada em comparação com a manutenção das Debêntures até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares de CRA terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos; e (ii) a Devedora não autorizar a alienação, com o que a Emissora ficará obrigada a manter as Debêntures até que a Devedora assim autorize a alienação, até que ocorra qualquer das hipóteses autorizadas (liquidação do Patrimônio Separado ou a declaração de vencimento antecipado das Debêntures) ou o vencimento programado das Debêntures.

Risco de liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado dos CRA e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures

Os CRA estão sujeitos ao pagamento antecipado em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, Vencimento Antecipado das Debêntures e/ou Resgate Antecipado das Debêntures. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Fatores de Risco

Riscos de Formalização do Lastro da Emissão e Constituição da Fiança

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures, as quais constam com a Fiança da Fiadora. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão de Debêntures, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente, bem como falhas na subscrição das Debêntures podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA.

Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio

Os CRA são concentrados em apenas 1 (uma) Devedora, qual seja a Ipiranga, a qual origina os Créditos do Agronegócio, representados pelas Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRA, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos do Agronegócio.

Os Créditos do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, pode afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora pode afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Créditos do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamento.

Caso a Emissora seja declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de

Fatores de Risco

Riscos dos Regimes Fiduciários

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer os regimes fiduciários sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos” (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Nesse sentido, as Debêntures e os Créditos do Agronegócio delas decorrentes, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora

A Fiadora é uma companhia holding e depende do resultado de suas subsidiárias

A Fiadora é uma holding não operacional e sua capacidade de honrar obrigações financeiras depende do fluxo de caixa gerado pelas subsidiárias e da distribuição de parte desse caixa para a Fiadora na forma de dividendos e juros sobre capital próprio. Consequentemente, a capacidade da Fiadora em cumprir com suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas depende da distribuição do fluxo de caixa e dos lucros de suas subsidiárias.

Fatores de Risco

O nível de endividamento pode exigir da Fiadora o uso de parte significativa do fluxo de caixa da Fiadora para cobrir a dívida

A dívida bruta consolidada da Fiadora (composta pelos saldos de financiamentos, resultados negativos acumulados de instrumentos financeiros derivativos de proteção debêntures circulantes e não circulantes) totalizou, em 31 de dezembro de 2020, totalizou R\$ 17.376,2 milhões, e a dívida líquida consolidada foi de R\$ 10.537,3 milhões (dívida bruta consolidada e arrendamentos a pagar de curto e de longo prazo, deduzidos de caixa e equivalente de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos de proteção de curto e longo prazo) e fluxo de caixa das operações foi de R\$ 3.138,1 milhões. O nível e a composição do endividamento podem trazer consequências significativas para a Fiadora, inclusive exigindo que uma parte de seu fluxo de caixa operacional seja comprometida para o pagamento de principal e juros de todo o endividamento, reduzindo assim o caixa disponível para financiar o capital de giro e investimentos.

Os processos de governança e compliance da Fiadora podem ser insuficientes para impedir penalidades regulatórias e prejuízos à reputação.

A Fiadora está comprometida em conduzir seus negócios de forma ética e lícita em conformidade com os requisitos legais internacionais e locais e com as normas aplicáveis as suas atividades. Contudo, os processos de governança e compliance, que incluem a revisão de controles internos nas informações financeiras, podem falhar na previsão de futuras violações de normas legais (incluindo leis aplicáveis antitruste e anticorrupção e conflitos de interesse), contábeis ou de exigências governamentais e de governança. Apesar de ter programas de compliance e ética para detectar e impedir violações de leis anticorrupção e antitruste que considera robustos, a Fiadora pode estar sujeita a violações legais, regulamentares, além de seu Código de Ética, a política anticorrupção e as normas de conduta dos negócios, além de casos de comportamentos fraudulentos, prática de corrupção ou anticompetitivas e desonestidade por parte dos funcionários, prestadores de serviços e outros agentes. Práticas anticompetitivas têm sido um dos principais problemas para os mercados de combustíveis e de GLP no Brasil, nos quais a Ipiranga e a Ultragas atuam. Existem alegações de cartéis envolvendo acordos de preços nos setores de GLP e de distribuição de combustíveis, e o CADE tem acompanhado os participantes desses setores em diferentes regiões do Brasil. O CADE recentemente tem investigado esses setores e o resultado das contínuas investigações, procedimentos administrativos e ações judiciais podem impactar significativamente e de forma adversa a Ipiranga e a Ultragas. O descumprimento das leis aplicáveis e outras normas poderia sujeitar a Fiadora e Devedora a, entre outras coisas, litígios, investigações, despesas, multas, perda de licenças operacionais e prejuízos à reputação.

Fatores de Risco

Controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle da Fiadora

Antes da conversão das ações preferenciais da Fiadora em ações ordinárias, aprovada em 2011, a Ultra S.A. detinha 66% do capital votante da Fiadora. Na data subsequente à conversão, a Ultra S.A. passou a deter 24% do capital votante e total da Ultrapar e hoje detém 25% do capital total da companhia, mantendo-se como um acionista relevante. A Ultrapar, portanto, não possui mais um acionista controlador nos termos do artigo 116 da Lei das S.A.

A família fundadora, membros antigos e atuais de nossa alta administração e o Pátria, através de sua participação na Ultra S.A. Participações e na Parth do Brasil Participações Ltda., detêm parte significativa das ações da Fiadora e podem influenciar a gestão, a direção e as políticas da Ultrapar, incluindo o resultado de qualquer assunto submetido ao voto dos acionistas.

Embora não haja um acionista controlador da Ultrapar, a família fundadora e certos membros da alta administração da Fiadora, através de sua participação na Ultra S.A., detinham ações representando 20% do total de ações ordinárias em circulação em 31/12/2019 e 25% do total de ações ordinárias em 31/12/2020. A Ultra S.A. e a Parth, holding de outra ramificação da família fundadora, bem como os acionistas de ambas as empresas, são signatários de acordo de acionistas datado de 18 de agosto de 2020, que engloba 34,5% das ações de emissão da Fiadora. Assim, esses acionistas, atuando em conjunto, podem exercer influência significativa sobre todos os assuntos que requerem a aprovação dos acionistas da Ultrapar, incluindo a eleição de seus membros do Conselho de Administração.

Nenhum acionista ou grupo de acionistas detém mais de 50% do capital social, o que pode aumentar a possibilidade de alianças entre acionistas e de outros eventos que possam ocorrer como resultado das mesmas.

Nenhum acionista ou grupo de acionistas detém mais de 50% do capital social. Devido à inexistência de acionista controlador, a Fiadora pode estar sujeita a futuras alianças ou acordos entre os acionistas, que podem resultar no exercício de influência significativa sobre a Ultrapar. Caso um grupo de controle seja formado e decida exercer sua influência sobre a Ultrapar, a Fiadora e a Devedora estarão sujeitas a mudanças inesperadas na governança corporativa e estratégias, incluindo a substituição de executivos da alta liderança. Qualquer mudança inesperada na equipe de gestão, política de negócios e estratégia, qualquer disputa entre os acionistas, ou qualquer tentativa de aquisição de controle da Ultrapar pode gerar impacto adverso sobre a Fiadora e a Devedora. O prazo de mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Ultrapar irá expirar na assembleia geral ordinária de acionistas que ocorrerá em 2023.

Fatores de Risco

Detentores de ações de emissão da Fiadora podem não receber dividendo.

De acordo com seu Estatuto Social, a Fiadora deve distribuir aos acionistas dividendo mínimo obrigatório equivalente a 50% do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% do lucro líquido para a reserva legal, exceto se houver proposta em contrário de seu Conselho de Administração, nos termos da Lei das S.A., ou pela assembleia geral de acionistas. O lucro líquido pode ser total ou parcialmente (i) utilizado para compensar prejuízos; (ii) alocado em reservas; e/ou (iii) capitalizado, conforme previsto na Lei das S.A. Por essa razão pode não ser disponibilizado para distribuição de dividendos, inclusive na forma de juros sobre capital próprio. A Lei das S.A. permite que companhias abertas suspendam a distribuição de dividendos obrigatórios em qualquer exercício, caso seu Conselho de Administração avise aos acionistas que tal distribuição seja incompatível com a situação financeira ou o caixa da companhia. Os acionistas da Fiadora podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em qualquer exercício caso a Assembleia Geral, por proposta de seu Conselho de Administração, assim decida ou os resultados da Ultrapar não gerem lucro líquido.

A venda de quantidades significativas de ações da Ultrapar pode fazer com que o valor de mercado das mesmas se reduza.

Os acionistas da Ultra S.A. e da Parth, conforme o Acordo de Acionistas de agosto de 2020, que engloba 34,5% das ações de emissão da Fiadora, têm o direito de converter suas ações de Ultra S.A. ou quotas da Parth em ações da Ultrapar e livremente negociá-las no mercado. Outros acionistas, que detêm parcela significativa de ações da Ultrapar, podem negociar livremente as suas ações ordinárias. A venda de um número significativo de ações pode afetar negativamente o valor de mercado das mesmas ações. O valor de mercado das ações da Ultrapar pode reduzir significativamente se os detentores de ações venderem suas participações ou se o mercado perceber alguma intenção de venda.

A produção, o armazenamento e o transporte de GLP, combustíveis e produtos petroquímicos são atividades inerentemente perigosas

As operações realizadas pelos negócios da Ultrapar envolvem riscos de segurança e outros riscos operacionais, incluindo o manuseio, a produção e o transporte de materiais altamente inflamáveis, explosivos e tóxicos. Estes riscos podem resultar em lesão corporal ou morte, danificação ou destruição de instalações ou equipamentos, e danos ambientais. Um acidente suficientemente grande em uma das plantas, postos de serviços ou instalações de armazenagem poderá forçar a suspensão temporária das atividades no local, resultando em custos de remediação significativos, perda de receitas e passivos contingentes. Em adição, a cobertura de seguro pode não ser disponibilizada tempestivamente ou ser insuficiente para cobrir todas as perdas. A quebra de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de produtos importados ou de peças de reposição ou de equipamentos também poderão afetar processo produtivo e, conseqüentemente, o resultado das operações da Ultrapar, podendo afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Fatores de Risco

As apólices de seguros da Ultrapar podem ser insuficientes para cobrir potenciais despesas que poderão incorrer

A operação de qualquer planta química e o comércio e distribuição de produtos petroquímicos, bem como operações de logística de petróleo, produtos químicos, GLP, combustíveis e produtos farmacêuticos, envolve riscos substanciais de danos materiais e pessoais, e, conseqüentemente, pode resultar em custos e obrigações significativos.

Apesar de manter apólices de seguros, a ocorrência de danos que não estejam cobertos pelas apólices ou que excedam a sua cobertura pode resultar em custos adicionais inesperados e significativos, o que pode afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Como resultado de aquisições, a Ultrapar assumiu e poderá assumir no futuro certas obrigações relacionadas aos negócios adquiridos ou a serem adquiridos e os riscos associados às transações, incluindo os riscos regulatórios.

A Fiadora assumiu certas obrigações dos negócios adquiridos nos últimos anos e, por isso, algumas obrigações financeiras existentes, obrigações legais ou outras contingências ou riscos conhecidos ou desconhecidos dos negócios adquiridos passaram a ser de responsabilidade da Fiadora. A Fiadora poderá adquirir novos negócios no futuro e, conseqüentemente, estará sujeita a obrigações e riscos adicionais.

Além disso, a Ultrapar está sujeita a riscos relativos às aquisições e desinvestimentos que realiza de tempos em tempos. Esses riscos incluem que a aprovação dessas transações pode ser, em última instância, negada pelos órgãos regulatórios pertinentes, incluindo o CADE.

Essas obrigações podem fazer com que a Fiadora tenha que efetuar pagamentos (incluindo indenizações e reclamações futuras em processos judiciais e arbitrais), incorrer em despesas ou tomar decisões que podem afetar negativamente a posição financeira, os resultados e o preço das ações de emissão da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente sua capacidade de pagamento e conseqüentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA.

Fatores de Risco

A LGPD, bem como quaisquer outras alterações nas leis de proteção de dados pessoais existentes e a introdução de tais leis em outras jurisdições em que operam, pode sujeitar a Fiadora ou a Devedora a, entre outras medidas, custos e despesas adicionais, o que exigiria mudanças onerosas nas práticas de negócios e sistemas, políticas, procedimentos e práticas de segurança.

Como resultado de nossas atividades, a Fiadora e a Devedora processam dados pessoais, incluindo dados de funcionários, revendedores, clientes e consumidores. Portanto, a fim de cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, a Fiadora elaborou e implementou um programa de privacidade que, entre outros, visa a garantir que os negócios da Fiadora implementem os procedimentos necessários para fornecer a base jurídica adequada para o processamento de dados pessoais e o tratamento adequado desses dados pessoais.

A Fiadora implementou medidas de segurança para proteger os seus bancos de dados e prevenir ataques cibernéticos aplicáveis também à Devedora, reduzindo assim os riscos de exposição a violações de dados e incidentes de segurança de TI e adotou diversas medidas para minimizar potenciais rupturas tecnológicas, tais como ferramentas, procedimentos e controles na gestão e monitoramento da segurança interna e perimetral, análises periódicas de vulnerabilidades, programa de conscientização de segurança e segurança digital, planos de contingência para processos críticos, segundo ambiente operacional com testes periódicos para recuperação de desastres físicos, ferramentas para monitoramento contínuo e correlação de eventos, equipe dedicada à manutenção e melhoria contínua do sistema de gerenciamento da segurança da informação, planos de respostas à incidentes, além de outras boas práticas e ferramentas.

As proteções mencionadas podem ficar comprometidas em caso de violações na segurança por terceiros, roubos, ataques cibernéticos, erros de funcionários próprios, funcionários de fornecedores de software e de contratantes, apropriação indevida de informações por parte de funcionários, fornecedores de software ou terceiros não vinculados, ou outras irregularidades que possam resultar na obtenção de acesso por parte de pessoas não autorizadas à informações sobre a Fiadora ou sobre a Devedora. Essas e outras interrupções poderiam causar impacto adverso significativo nos negócios da Fiadora e da Devedora, resultados de suas operações, fluxos de caixa ou situação financeira, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente a capacidade de pagamento e conseqüentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA.

Por exemplo, em janeiro de 2021, houve um acesso não autorizado aos sistemas de TI da Fiadora, que causou uma interrupção temporária nas operações da Fiadora e da Devedora e resultou no roubo de certos dados proprietários. Em 14 de janeiro de 2021, a Fiadora começou a restaurar os sistemas afetados por este incidente, de acordo com suas diretrizes e políticas de segurança cibernética. Embora a investigação da Fiadora sobre o roubo de dados continue em andamento, desde 25 de janeiro de 2021, conforme comunicado ao mercado naquela data, todos os sistemas críticos de informação da Fiadora e de suas controladas encontram-se em pleno funcionamento. A Fiadora ainda está avaliando o impacto desse incidente nos seus negócios e terceiros, mas nenhum efeito material adverso foi identificado até o momento.

ANEXOS

ULTRA



ULTRAPAR | LINHA DO TEMPO



Fundação da Ultragaz por Ernesto Igel



Incorporação da Tequimar pela Ultracargo, ampliando o portfólio para a área de logística



Reestruturação societária para deter 100% de todos os negócios



Aquisição da Ipiranga e avanço na distribuição de combustíveis



Conclusão da aquisição da Texaco



Associação com a Extrafarma marca a entrada no varejo farmacêutico

Criação do CSC e do Ultra Venture Capital e lançamento do abastecede aí

1970

Constituição da Oxiteno e início das operações no setor químico



1978

Abertura simultânea de capital na B3 e na NYSE



1999

Aquisição da Shell Gás, possibilitando à Ultragaz alcançar a liderança no mercado de GLP



2002

Compra da União Terminais, tornando a Ultracargo a maior empresa de armazenamento de graneis líquidos do Brasil



2003

Nova estrutura de governança corporativa com a entrada no Novo Mercado

Ultrapar deixa de ter controlador definido

2007

2020
Criação da ICONIC, Joint Venture com a Chevron para desenvolvimento e distribuição de lubrificantes, fluidos e afins

2008

2014

2017

INICIATIVAS ESG

ESG: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



- Destaque no **Carbon Disclosure Project (CDP)**, com manutenção de **nota B** no tema de **Mudanças Climáticas** e estreia com a mesma nota no tema de **Segurança Hídrica**
 - Setor de óleo e gás e América do Sul = Nota D
- Participação contínua no **Índice Carbono Eficiente (ICO2 B3)** desde 2012

AA **MSCI ESG Rating**
(top 15% do setor)

ultragaz

- Atualização da **matriz de materialidade**
- Estabelecimento de **meta de redução do consumo de água**, tendo como base o resultado de 2019



- Lançou sua **Política de Sustentabilidade**, alinhada aos princípios estabelecidos pelo Pacto Global e ODS da ONU
 - Matriz inclui temas como **mobilidade urbana, mudanças climáticas e ecoeficiência**
- Parceria com a GDSolar para a **construção e operação de usinas solares/fotovoltaicas**



- Consolidação da **matriz de materialidade**



- **Redução em 20% do consumo médio de água** em cada loja em 2020
- Entrada em operação de duas usinas de biogás no Maranhão e em Pernambuco, garantindo **energia renovável a 85 lojas**
- Ingresso dos centros de distribuição de Aquiraz (CE) e Benevides (PA) no **mercado livre de energia** em 2020



- Empresa se tornou **membro** da iniciativa **Pacto Global da ONU** (Ultragaz e Ipiranga já são signatárias)
- Primeira indústria química brasileira a firmar **parceria com a EcoVadis** para avaliação da **sustentabilidade** em toda sua **cadeia de fornecimento**, com avanço de duas categorias no **ranking**, para **categoria Platinum**, ocupada por apenas 1% das empresas avaliadas
- Conquista do **Prêmio Kurt Pulitzer de tecnologia** da Abiquim com o projeto de **coatings** sobre coalescente derivado de fontes 100% renováveis

INICIATIVAS ESG

ESG: AÇÕES SOCIAIS



2020

- ✓ Ações direcionadas ao **combate à pandemia** somaram **R\$ 37 M**:
 - Construção de hospitais
 - Doação de equipamentos e materiais de proteção e higiene
 - Doação de cestas básicas, GLP e diesel para hospitais

- ✓ Principais **iniciativas e projetos de responsabilidade social** somaram **R\$ 19 M**:
 - Projetos de educação e inclusão para população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social

INICIATIVAS ESG

ESG: GOVERNANÇA E MODELO DE GESTÃO

Programa de **stock ownership**, tornando executivos em acionistas desde a década de 1980

1ª companhia brasileira a **abrir capital simultaneamente** na B3 e na NYSE

ADR level III – os mais altos padrões de transparência e divulgação desde 1999

1ª companhia a conceder **direito de tag along** a todos seus acionistas, a 100% do preço ofertado

Sem controlador definido desde **entrada no Novo Mercado**

Estrutura societária

Ultra S.A. Participações	25,1%
Parth do Brasil Participações Ltda	7,7%
BlackRock Inc.	5,0%
Outros ¹	62,2%

Dados de 31/03/2021
¹ Inclui ações em tesouraria

Para mais informações de iniciativas ESG da Ultrapar, ver [Relatório Integrado](#)

Acordo de Acionistas

- Acordo contemplando família fundadora e ex-executivos, totalizando 34,5% das ações da Companhia

Conselho de Administração

- 100% membros não executivos

Oferta Pública de Ações

- Por aquisição relevante (20% do capital), sem prêmio sobre preço pago pelo adquirente

Comitês de Assessoramento ao Conselho

Comitê de Pessoas

- Modelo de competência e liderança
- *Guidelines* de remuneração
- Sucessão de executivos chave

Comitê de Estratégia

- Discussão e acompanhamento de iniciativas estratégicas e investimentos

Comitê de Auditoria e Riscos

- Discussão e acompanhamento das demonstrações financeiras
- Gestão de riscos da Companhia